



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

D E C R E T O Nº 10.520, de 17 de julho de 2013

EMENTA: Disponibiliza servidor público municipal à Entidade que indica e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, no uso de suas atribuições – art.66, incisos VII e XII, da Lei Orgânica do Município de Itabuna - LOMI e,

CONSIDERANDO que o servidor municipal efetivo **RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS**, concorreu às eleições para escolha da nova **DIRETORIA** do Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Itabuna – SINDSERV, tendo sido, inclusive, eleito **Vice-Presidente** da referida entidade sindical;

CONSIDERANDO ainda o que dispõe a **CERTIDÃO** expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego – Secretaria de Relações do Trabalho (cópia em anexo);

CONSIDERANDO, finalmente, a necessidade de se legalizar o afastamento do mencionado servidor de suas funções na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito,

DECRETA:

Art. 1º - Fica disponibilizado, em conformidade com o que dispõe o art. 105, da Lei Orgânica do Município de Itabuna – LOMI, ao Sindicato dos Funcionários e Servidores Municipais de Itabuna – SINDSERV, o servidor municipal efetivo **RAIMUNDO NASCIMENTO SANTOS**, Agente de Trânsito, Matrícula nº 7492, lotado na Secretaria de Transporte e Trânsito deste Município.

Parágrafo único – Os efeitos da disponibilização de que trata o caput deste artigo retroagem a 10 de julho de 2013.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABUNA, em 17 de julho de 2013.

CLAUDEVANE MOREIRA LEITE
Prefeito

CLEIDE SOUSA DE OLIVEIRA
Secretária de Assuntos Governamentais e Comunicação Social

CLODOVIL MOREIRA SOARES
Secretário de Transporte e Trânsito

Prefeitura Municipal

Av. Princesa Isabel, 678 – Centro Administrativo Municipal Firmino Alves – São Caetano